



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS
Estado do Espírito Santo

PORTARIA Nº 1258/2025

De 01 de agosto de 2025.



“Designa na esfera da Câmara Municipal de Pinheiros o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações.”

O Presidente da Câmara Municipal de Pinheiros, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

Considerando a vigência da Lei Federal nº 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD)

Considerando o disposto na Lei nº 1.679/2025 que regulamenta a aplicação da Lei número 13.709/2018 — Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) no âmbito da Câmara Municipal de Pinheiros;

Considerando a relevante necessidade institucional de otimizar as disciplinas de proteção de dados pessoais destinadas a garantir os direitos dos usuários e outros vinculados a privacidade;

RESOLVE:

Art. 1º Designar na esfera da Câmara Municipal de Pinheiros o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações da Câmara Municipal de Pinheiros, regulamentado pela Lei nº 1.679/2025, de 09 de julho de 2025.

Art. 2º Ficam designados os servidores abaixo citados para integrarem o Comitê Gestor de Governança de Dados e Informações:

- I. Jadson da Silva Martins (Presidente)
- II. Jane Alves dos Santos Marque da Hora
- III. Rejane Rodrigues Santos